

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## ATO DA SECRETÁRIA

### RESOLUÇÃO SEAP N.º982 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE LICENCIAMENTO N° 01 / 2022, QUE VERSA SOBRE A LICENÇA DE DISTRIBUIÇÃO E USO COMO SERVIDOR DO SOFTWARE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVOS DE MUSEOLÓGICOS (SIGAM).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto na Lei 13.019/2014. Processo n° SEI-21/087/000564/2019

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios, Termos de Licenciamento, Parcerias e Acordos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04 de dezembro de 1979;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Art. 1º - Criar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Termo de Licenciamento N° 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária como beneficiário o Museu Penitenciário do estado do Rio de Janeiro e a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, por meio do processo n° SEI-21/087/000564/2019.

**Art. 2º-** Designar ao Inspetor de Polícia Penal José Paulo de Moraes Souza, ID: 19984529 (Coordenador do Museu) para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Gestor do Termo de Licenciamento e Celso José Pereira da Silva, ID: 41961242 (Inspetor de Polícia Penal), para a função de Gestor do referido Termo Substituto.

**Art. 3º-** Caberá a Fiscalização aos servidores Adriana Ribeiro Martins, ID: 43192041 (Administrativo) / Substituto: Ramon Ferreira Nascimento, ID: 42144132 (Inspetor de Polícia Penal); Deive Lião, ID: 5642582 (Inspetor de

Polícia Penal); Ginalva Fernandes de Brito Valentim, ID: 51195879 (Diretora de Documentos e Acervos) / Substituto: Gutemberg Bezerra da Silva, ID: 50911953 (Inspetor de Polícia Penal) sem prejuízo de suas funções, subordinados ao Museu Penitenciário.

**Art. 4º** - Caberá ao Gestor do Termo e aos fiscais da Comissão, além dos atos concernentes ao acompanhamento da execução do Termo de Licenciamento e sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do plano de trabalho e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo das diligências feitas no uso como servidor do software SISGAM, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata esta Lei;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA SEAPGT Nº 05 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**  
Secretária de Estado de Administração Penitenciária